



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 58/2022, de 17 de agosto de 2022.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1634/2022, de 16 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 60.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA DE SAUDE-FMS

02.071.10.301.1003.2213-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$20.000,00

0.2.55.00000 (SF) - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 20.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA DE SAUDE-FMS

02.071.10.301.1003.2213-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$20.000,00

0.2.55.00000 (SF) - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 20.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA DE SAUDE-FMS

02.071.10.301.1003.2213-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$20.000,00

0.2.55.00000 (SF) - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$20.000,00

0.2.55.00000 (SF) - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 20.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$20.000,00

0.2.55.00000 (SF) - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 20.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$20.000,00

0.2.55.00000 (SF) - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de agosto de 2022.